



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

EDITAL

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 78/92, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL,

FAZ SABER, a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, principalmente os Senhores Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, que no dia 02 de setembro de 2024, será realizada **SESSÃO ORDINÁRIA** com início às 19:00 horas, que compor-se-á de:

EXPEDIENTE:

Ata da 69ª Sessão Ordinária, realizada nos dias 19 de agosto de 2024; Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de julho de 2024; Edital de Audiência Pública a ser realizada no dia 13/09/2024, às 19:00(dezenove horas) (LOA); Projeto de Lei de nº 40, de 26 de agosto de 2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe da alteração da Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021, e dá outras providências; Projeto de Lei de nº 41, de 26 de agosto de 2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024 e dá providências correlatas; Projeto de Lei de nº 42, de 26 de agosto de 2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas; Projeto de Lei de nº 43/2024, de 28 de agosto de 2024, de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura-FMSAI e dá outras providências; Projeto de Lei de nº 44/2024, de 29 de agosto de 2024, de autoria do Poder Executivo, que altera artigo da Lei Municipal nº 1.060/2011 e dá outras providências.

II – ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei Complementar de nº 11, de 09 de agosto de 2024, de autoria do Poder Executivo, que altera Lei Complementar 148/2019 e dá outras providências.

III – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Aos Senhores Vereadores que na forma do disposto no Regimento Interno tenham se inscrito no livro próprio.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Macedônia, 30 de agosto de 2024.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL